



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1187/2013
de 06 de Novembro de 2013

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - CHEFIA DO GABINETE
02.01.01 - GABINETE "Dispõe sobre a transposição de dotação
04.122.0002.2002 - orçamentária do Executivo e dá outras
3.3.90.30 - Material providências". R\$ 9.200,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - CHEFIA DO GABINETE
02.01.02 - FUNDO **CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito
Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
com fundamento da Lei nº 482/2012, art. 4º, Inciso III, de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 64.100,00
(sessenta e quatro mil e cem reais), para fazer face às despesas do Executivo, no
corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - CHEFIA DO GABINETE
02.01.04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.1022 - Implantação Guarda Civil Municipal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$ 2.100,00
02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRET. DE SAÚDE
02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 - Manutenção da Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pés. Jurídica..FR 02.R\$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2002 - Manutenção da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 20.000,00
TOTAL R\$: 64.100,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de anulação
parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 §
1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antonio - CEP 18255-000 - Quadra - SP

Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

www.quadra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1187/2013
De 13 de Novembro de 2013

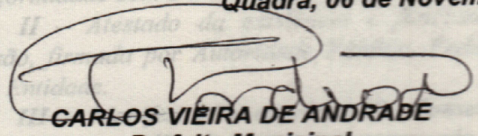
02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO GABINETE
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 9.200,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO GABINETE
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão Fdo Social de Solidariedade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$ 7.000,00

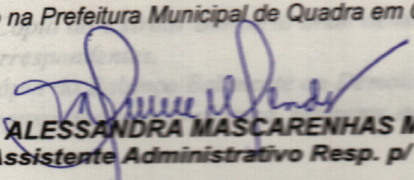
02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRET. PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.01 – DIRETORIA FINANCEIRA
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 9.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRET. DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.1002 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 8.950,00
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas.....FR 05.....R\$ 9.950,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....FR 05.....R\$ 9.000,00
TOTAL R\$: 64.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Quadra, 06 de Novembro de 2013.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 06/11/2013.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antonio - CEP 18255-000 - Quadra - SP
Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

www.quadra.sp.gov.br